EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) (CNPJ: 39.156.306/0001-77)

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Período de 1º a 31 de Março de 2025 (Evento de alteração do exercício social do Fundo) e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(anteriormente denominado EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Elaboração e apresentação da demonstração financeira

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, a demonstração financeira foi elaborada e está sendo apresentada para o período de 1º a 31 de março de 2025, e, portanto, sem comparação com o exercício anterior, devido a alteração da data do exercício social do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Conforme divulgado em nota explicativa nº 2, em virtude da mudança do exercício social do Fundo, de 28 de fevereiro para 31 de março de cada ano, determinamos que não existem principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Outros assuntos

Auditoria do valor correspondente ao patrimônio líquido inicial

O valor correspondente ao patrimônio líquido inicial de 28 de fevereiro de 2025, apresentado em conjunto, foi auditado por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 28 de julho de 2025, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

213920

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025		
		Quantidade	Valor contábil	% sobre PL
Ativo circulante			**1.862**	**0,52%**
Caixa e equivalentes de caixa			**1.862**	**0,52%**
Cotas de fundos de investimentos		**248.865**	**1.862**	**0,52%**
Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI	4	248.865	1.862	0,52%
Ativo não circulante			**354.284**	**99,57%**
Instrumentos financeiros			**354.284**	**99,57%**
Ações de companhia de capital fechado		**125.839.044**	**354.284**	**99,57%**
EB LDM Participações Societárias S.A.	5	125.839.044	354.284	99,57%
Outros valores a receber			**1**	**0,00%**
Taxa de Anbima			1	0,00%
Total do ativo			**356.147**	**100,09%**
Passivo				
Circulante			**324**	**0,09%**
Valores a pagar			**324**	**0,09%**
Taxa de administração e gestão			275	0,08%
Taxa de Fiscalização CVM			15	0,00%
Auditoria e custódia			34	0,01%
Patrimônio líquido			**355.823**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**356.147**	**100,09%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	01 a 31/03/2025
Cotas de fundos de investimentos		**19**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	19
Demais despesas/receitas		**(284)**
Taxa de administração e gestão	13 I 8	(275)
Auditoria e custódia	8	(3)
Taxa de fiscalização CVM	8	(5)
Outras despesas	8	(1)
Resultados do período		**(265)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)
(Em milhares de Reais)

	31/03/2025
Resultados do período	**(265)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultados abrangentes do período	**(265)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Cotas Integralizadas	Amortizações de Cotas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	9	**333.686**	**333.686**	**-**	**22.401**	**356.087**
Integralização de cotas	11	-	-	-	-	-
Resultado do período		-	-	-	(265)	(265)
Saldos em 31 de março de 2025	9	**333.686**	**333.686**	**-**	**22.136**	**355.823**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
(CNPJ nº 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social do Fundo)
(Em milhares de Reais)

	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado com cotas de fundo de renda fixa	19
Pagamentos de taxa de administração e gestão	(290)
Caixa líquido da atividade operacional	**(271)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(271)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.133
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.862
Saldo de variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(271)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)

(CNPJ: 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos LTDA – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 1° a 31 de março de 2025 (Data da alteração do exercício social do Fundo)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 15 de setembro de 2020 sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas atividades em 24 de novembro de 2020, com prazo de duração de 8 (oito) anos contados da data da primeira subscrição de cotas, podendo ser prorrogado automaticamente por até dois períodos adicionais de 1 (um) ano, a critério do administrador, mediante recomendação do gestor, e posteriormente, mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

O período em que o Fundo realizará os investimentos nas sociedades anônimas, de capital fechado ou aberto, e sociedades limitadas, de médio porte, com potencial de crescimento, será primordialmente, no período de até 4 (quatro) anos contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo (período de investimento), o qual poderá ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas. O período de desinvestimento se inicia no primeiro dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento, o qual se encerrará juntamente com o prazo de duração do Fundo.

O Fundo é destinado a investidores qualificados ou profissionais, assim entendidos as pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimento, residentes ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional e qualificado, definido pelo artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30/21.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros instrumentos financeiros conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas.

A Instrução CVM n° 579 de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 579"), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor do Fundo tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009.

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O Regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades; e

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM n° 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, de nenhum mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas para o período de 1° a 31 de março de 2025, sem comparação com o exercício anterior devido a alteração da data fim do exercício social do Fundo que passa a ser de 31 de março de cada ano. Tais demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 28 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento
As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Instrumentos Financeiros
Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos nas Demonstrações dos resultados na rubrica “Resultado com ajuste a valor justo das ações de companhia investida”.

f. Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

g. Obrigações e Julgamentos e estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h. Outros ativos e passivos
Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa
Em 31 de março de 2025 o saldo de caixa e equivalentes de caixa estava assim representado:

	31/03/2025
Cotas de fundos de investimento (*)	1.862
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.862**

O Fundo possui investimento em cotas do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, que tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

No período de 1° a 31 de março de 2025 foi apropriado valorização em cotas de fundos no montante de R$ 19, apresentado nas demonstrações dos resultados, na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento de renda fixa”.

5. Ações de companhia de capital fechado

O Fundo possui investimento em participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2025		
	Quantidade	Valor Justo	% sobre o PL da Companhia
EB LDM Participações Societárias S.A.	125.839.044	354.284	65,83%

5.1. Ações sem cotação em bolsa de valores

EB LDM Participações S.A. (“Companhia” ou “EB LDM”)
A Companhia foi constituída em 31 de agosto de 2020 e possuí sua sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo e poderá, mediante deliberação da Diretoria, instalar, alterar e encerrar filiais, sucursais, escritórios, agências e depósitos em qualquer parte do país ou no exterior.

A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, seja na qualidade de cotista, acionista ou sócia. A EB LDM tem prazo indeterminado de duração.

O capital social da EB LDM no exercício social de 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 166.164 dividido em 166.164.081 (setenta e dois milhões, trezentas e trinta mil, trezentas e vinte e oito) ações, todas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de março de 2025 a Companhia possuí 54,50% da companhia operacional Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A.

Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A. (“Companhia operacional”)
A Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo seu Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas celebrado em 30 de novembro de 2020, cuja cópia está arquivada na sede social (”Acordo de Acionistas"), e pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (”Lei das S A "), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Alagoas, nº 1193, Jardim Paulista, CEP 14401-402 e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agencias em outras praças do Brasil e do exterior, a critério do Conselho de Administração e respeitadas as prescrições legais. A sede da Companhia opera somente como escritório administrativo.

A Companhia tem por objeto social:

(i) a importação e comercio varejista de ferragens, ferramentas, equipamentos de proteção individual, bem como máscaras de solda e outros EPIS, máquinas hidráulicas, mecânicas, elétricas, pneumáticas, objetos de departamentos ou magazines, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

(ii) manutenção em ferramentas manuais;

(iii) a revenda de licença de software para máquinas e equipamentos;

(iv) comissão na venda de seguros; e

(v) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, consultoria em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, consultoria em publicidade, atividades de teleatendimento.

O capital social da Companhia operacional no exercício social findo em 31 de março de 2025, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 221.503 dividido em 140.194.960 ações, todas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

As demonstrações financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cuja emissão do relatório ocorreu em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

a. Avaliação do valor justo
Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e em função disso, seu investimento na EB LDM Participações Societárias S.A. em 31 de março de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 354.284.

EB LDM Participações Societárias S.A.
A EB LDM Participações Societárias S.A., possuí participação na seguinte companhia operacional: Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A.

A avaliação a valor justo da Companhia foi elaborada pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) sediada na AV. Presidente Juscelino Kubitscheck, n°1.909 Torre Norte – 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo, empresa com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria, tendo como avaliador Jorge Marcos Cunha, formado em administração, a qual utilizou como data-base 31 de dezembro de 2024 (para o exercício social findo em 29 de fevereiro de 2024 a avaliação econômica também foi elaborada pela “EY”).

A unidade geradora de caixa da EB LDM Participações Societárias S.A. é a Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A. e as principais premissas utilizadas para a elaboração do laudo de avaliação foram:

Padrão de valor: Valor justo
Data base: 31 de dezembro de 2024.
Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”)
Período de projeção: 10 (dez) anos, de 1 º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2034
Moeda: Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação.
Taxa de crescimento na perpetuidade: 3,80% (3,60% em 2024)
Capital Assets Pricing Model (“CAPM"): 16,86% (13% em 2024)
Capital de Giro: para a projeção do capital de giro líquido, foram consideradas as contas operacionais apresentadas nos balanços históricos da companhia. O capital de giro líquido representou em média 21,0% da receita líquida entre 2025 a 2034.
Projeções de receitas, custos e despesas: as projeções foram baseadas no histórico recente da Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos.
Capex: as projeções foram baseadas nos investimento em bens duráveis que visam gerar benefícios futuros para a empresa

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Os principais riscos aos quais o Fundo está sujeito, estão descritos abaixo:

Risco de concentração da carteira: o Fundo pode concentrar seus investimentos em determinados setores ou poucas sociedades investidas, aumentando a exposição ao risco associado a eles. A materialização de tais riscos poderá afetar negativamente outros investimentos do Fundo, o que poderá depreciar de forma significativa seu patrimônio líquido;

Risco de liquidez: o Fundo pode eventualmente não estar apto a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos no presente regulamento, pagamentos relativos a amortização de cotas, em decorrência de condições de mercado ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que compõem a carteira;

Risco socioambiental: as operações do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais;

Risco relacionado às sociedades investidas: Devido às participações societárias do Fundo nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das sociedades investidas também são riscos operacionais do Fundo, uma vez que a performance do Fundo depende da performance das sociedades investidas. Não há nenhuma garantia de boa performance, solvência e continuidade das atividades das sociedades investidas; (ii) a performance das sociedades investidas pode ser afetada por interferências legais em seus projetos e nos setores em que elas operam, bem como por ações judiciais nas quais as sociedades investidas figurem como demandadas, devido a danos, indenizações por expropriações e danos causados a bens particulares; e (iii) em virtude de diversos fatores relacionados à operação de agências públicas dos quais o Fundo pode depender no desempenho de suas operações, não há nenhuma garantia de que o Fundo poderá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das sociedades investidas ou de comprador ou vendedor de cotas e de outros valores mobiliários emitidos por essas sociedades investidas, ou de que, nos casos em que o Fundo possa exercer esses direitos, os efeitos alcançados serão consistentes com os seus direitos originais ou serão obtidos dentro do período esperado.

Risco de mercado: o valor dos ativos alvo integrantes da carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das sociedades investidas. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, sendo vedado realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de cotas ou ações das sociedades investidas com o propósito de ajustar o respectivo preço de aquisição da sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de cotas ações investidas ou alienar essas cotas ou ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1° a 31 de março de 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025	
	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	275	0,08%
Auditoria e custódia	3	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	5	0,00%
Outras despesas	1	0,00%
Total Geral	**284**	**0,08%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no período de 1° a 31 de março de 2025 no montante de R$ 354.239.

9. Classe de cotas

O patrimônio inicial mínimo do Fundo, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento do Fundo, após a primeira emissão de cotas, será de R$ 10.000. A primeira emissão de cotas do Fundo terá as características constantes no regulamento.

O patrimônio do Fundo é representado por 5 (cinco) classes de cotas, representativas de frações ideais, assumindo a forma nominativa e escritural e conferindo aos cotistas direitos e obrigações de acordo com a respectiva classe, quais sejam:

(i) As cotas Classe A, que somente poderão ser subscritas por investidores qualificados ou profissionais, nos termos da regulamentação em vigor, que se comprometam a investir, quando da celebração do primeiro compromisso de Investimento, o montante mínimo de R$ 100.000;

(ii) As cotas Classe B (não emitida), que poderão ser subscritas por investidores qualificados ou profissionais, nos termos da regulamentação em vigor, que se comprometam a investir, quando da celebração do primeiro compromisso de Investimento, o montante mínimo de R$ 50.000;

(iii) As cotas Classe C (não emitida), que somente poderão ser subscritas por cotistas do EB Capital PE I FIP Multiestratégia, que desejem investir paralelamente no Fundo;

(iv) As cotas Classe D, que somente poderão ser subscritas por (i) investidores qualificados ou profissionais que invistam no Fundo por meio de veículo ou carteira da qual o gestor ou uma parte ligada ao gestor seja consultor ou gestor, e que tenham arranjo de remuneração no nível do respectivo veículo ou carteira sob consultoria ou gestão; e (ii) pelo EB Capital PE I FIP Multiestratégia e/ou outros veículos dos quais o gestor venha a ser consultor ou gestor e partes ligadas ao gestor; e

(v) As cotas Classe E, que poderão ser subscritas por investidores qualificados ou profissionais, que se comprometam a investir, quando da celebração do primeiro compromisso de Investimento, o montante mínimo de até R$ 50.000.

No período de 1° a 31 de março de 2025 as quantidades de cotas e respectivos patrimônios líquidos estão demonstrados abaixo:

Classe de Cotas	31/03/2025	
	Quantidade integralizada	**R$**
Classe A	185.372	194.494
Classe D	105.705	117.564
Classe E	42.609	43.765
Total	**333.686**	**355.823**

10. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de alteração do Exercício Social do Fundo), foram os seguintes:

	31/03/2025
Rentabilidade do Fundo %	(0,07) %
Valor da Cota	1.066,3374
Patrimônio líquido médio R$/mil	354.331

Classe de cotas	**31/03/2025**	
	Valor da cota	**Rentabilidade do exercício (%)**
Classe A	1.049,2079	(0,10) %
Classe D	1.112,1869	(0,00) %
Classe E	1.027,1162	(0,15) %

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo do Fundo, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento do Fundo, após a primeira emissão de cotas (“Primeira Emissão”), será de R$ 10.000. A primeira emissão de cotas do Fundo terá as características constantes no regulamento do Fundo.

As emissões de cotas subsequentes à primeira emissão de cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da assembleia geral de cotistas, sem limitação de valor.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

O Administrador poderá, a qualquer tempo, considerando as recomendações do Gestor, realizar amortizações das cotas do Fundo, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas poderá, a critério da assembleia geral de cotistas, se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira do Fundo.

No período de 1° a 31 de março de 2025 não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recibo de pagamento. Não será permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários.

No período de 1° a 31 de março de 2025 não houve integralização de cotas.

e. Negociação de Cotas

As cotas do Fundo somente poderão ser negociadas no mercado secundário, no módulo pertinente da B3, cabendo ao intermediário, nestes casos, assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores pertencentes ao Público-alvo observadas as restrições de negociação eventualmente aplicáveis caso as cotas tenham sido distribuídas nos termos na Instrução CVM nº 160/22

As cotas do Fundo poderão ainda ser negociadas e transferidas privadamente, desde que observadas as condições descritas no regulamento do Fundo e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante o Fundo no tocante à integralização. O termo de cessão deverá ser encaminhado pelo cessionário ao Administrador, que atestará o recebimento do termo de cessão, encaminhando-o ao escriturador das Cotas para que só então seja procedida a alteração da titularidade das Cotas nos respectivos registros do Fundo, tendo a citada alteração, como data base, a base de emissão do recibo do termo de cessão pelo Administrador.

No período de 1° a 31 de março de 2025, não houve negociação de cotas.

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos e as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos respectivos livros de ações das companhias.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de administração
Como remuneração pelos serviços de administração do Fundo, o Administrador fará jus ao recebimento da taxa de administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo observado o valor mínimo mensal de R$ 10 e o valor máximo mensal de R$ 70, corrigidos anualmente pelo IPCA, a partir da data de constituição do Fundo e que é devida pelos cotistas classe A, Classe B e Classe E.

Taxa de gestão
Como remuneração pelos serviços de gestão ao Fundo, o Gestor fará jus ao recebimento da taxa de gestão devida pelos cotistas Classe A, cotistas Classe B e cotistas Classe E, calculada e provisionada na forma descrita nos itens abaixo, a partir da primeira subscrição de cotas no Fundo.

(i) Para as cotas Classe A: o percentual de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo atribuída aos cotistas classe A.

(ii) Para as cotas Classe B: o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo atribuída aos cotistas Classe B.

(iii) Para as cotas Classe E: o percentual de 2,00% (dois por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo atribuída aos cotistas Classe E.

Os cotistas Classe C e cotistas Classe D serão isentos do pagamento da taxa administração de gestão.

A taxa de administração total (soma da taxa de administração e gestão) deverá ser calculada e provisionada à base de 1/252, e é paga apenas pelos cotistas Classe A, cotistas Classe B e cotistas Classe E, mensalmente, por períodos vencidos, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo administrador e pelo gestor.

No período de 1° a 31 de março de 2025 foi apropriado a título de taxa de administração e de gestão o montante de R$ 275 sendo R$ 27 a título de taxa de administração e R$ 248 a título de taxa de gestão.

Taxa de performance
O Gestor fará jus à taxa de performance, que passará a ser devida pelos cotistas Classe A, cotistas Classe B, cotistas Classe C e cotistas Classe E, somente após os mesmos terem recebido, a título de amortização de suas cotas, a rentabilidade preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas abaixo:

Catch Up
Após recebimento da rentabilidade preferencial (Capital investido corrigido pela variação do IPCA acrescido de 5% ao ano) pelos cotistas Classe A, cotistas Classe B, cotistas Classe C e cotistas Classe E, 100% de todo e qualquer resultado que vier a ser atribuído aos cotistas Classe A, cotistas Classe B, cotistas Classe C e cotistas Classe E, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às cotas Classe A, cotas Classe B, cotistas Classe C e cotistas Classe E, serão destinados exclusivamente ao pagamento prioritário da taxa de performance. O pagamento prioritário é limitado a montante suficiente para que a remuneração recebida pelo Gestor seja equivalente a:

(i) para as cotas Classe A: 17,5% da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Classe A, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas Classe A;

(ii) para as cotas Classe B: 17,5% da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Classe B, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas Classe B;

(iii) para as cotas Classe C: 10% da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Classe C, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas Classe C; e

(iv) para as cotas Classe E: 20% (vinte por cento) da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas Classe E, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário, relativamente às cotas Classe E.

Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima:

(i) para as cotas Classe A: 82,50% do resultado atribuível aos cotistas Classe A deverá ser a eles destinado e 17,5% do resultado atribuível aos cotistas Classe A deverá ser destinado ao Gestor, a título de taxa de performance;

(ii) para as cotas Classe B: 82,50% do resultado atribuível aos cotistas Classe B deverá ser eles destinado, e 17,5% do resultado atribuível aos cotistas Classe B deverá ser destinado ao Gestor, a título de taxa de performance;

(iii) para as cotas Classe C: 90% do resultado atribuível aos cotistas Classe C deverá ser eles destinado, e10% do resultado atribuível aos cotistas Classe C deverá ser destinado ao Gestor, a título de taxa de performance; e

(iv) para as cotas Classe E: 80% do resultado atribuível aos cotistas Classe B deverá ser eles destinado, e 20% do resultado atribuível aos cotistas Classe E deverá ser destinado ao Gestor, a título de taxa de performance.

Os cotistas Classe D serão isentos do pagamento da taxa de performance.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração, corresponderá ao valor máximo de R$ 1 mensais, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

O Fundo não cobrará de seus cotistas taxa de ingresso ou de saída.

No período de 1° a 31 de março de 2025, não houve despesa com taxa de performance.

14. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

15. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais
Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas
No período de 1° a 31 de março de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviços de administração do Fundo, prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda., gestão e performance do Fundo, prestados pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda., conforme nota explicativa nº 13.

19. Informações adicionais e poderes de representação
O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das companhias investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

20. Alterações Estatutárias
No período de 1° a 31 de março de 2025, não houve alterações estatutárias.

21. Informações adicionais

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 178.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

22. Eventos subsequentes

Conforme o Termo de Apuração de Consulta Formal datado de 18 de abril 2025, foi aprovada a alteração do término do exercício social do Fundo, que passará do último dia de fevereiro de cada ano para o último dia de março de cada ano.

Conforme instrumento particular realizado em 17 de junho de 2025, foi deliberado a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de adaptação às disposições da Resolução CVM nº 175, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo passará a ser de classe única. Em decorrência dessa adaptação, a alteração da denominação do Fundo, que passará a ser denominado “EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.”

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável